



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº1619/2023

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Promove Ajustes de Cargos Comissionados Especificados na forma desta Lei e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e, eu Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ajustados os cargos comissionados identificados neste artigo, nos termos seguintes.

I – 3 (três) unidades de Cargos de Assessor Jurídico:

a) 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, com carga horária de 40 horas/semanais, vencimento de R\$4.299,32 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) ;

b) 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, com carga horária de 30 horas/semanais, vencimento de R\$ 3.223,80 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos) .

Parágrafo único. Os cargos de natureza comissionadas criados no caput deste artigo, cumprirão as atribuições bem como o nível de escolaridade exigidas na Lei n. 1548/2019.

Art. 2º. Ficam criados 05 (cinco) unidades de cargos em comissão de Diretor Escolar, com carga horária de 30 horas/semanais com vencimentos mensal a partir de:

a) 01/02/2023 R\$ 2.251,74 (dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) .

b) 01/06/2023 R\$ 2.341,80 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

c) 01/08/2023 R\$ 2.443,45 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos referente ao Art.1º a partir de 02/01/2023.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Abre Campo (MG), 02 de Fevereiro de 2023.


VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal